





COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

AVISO DE SELEÇAO POR MÉRITO (PROCESSO DE CONCURSO INTERNO ABERTO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS)

CHEFE DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E PESQUISA DA PDHJ

N.º REF: PPC/3/II/2025

A Comissão da Função Pública, na forma das Orientações n.ºs 2/2010 e 8/2016 e do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 44 /2011, de 21 de setembro, do Decreto Lei n.º 25/2016, de 29 de junho (Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública), alterado pelo Decreto Lei n.º 7/2024, de 24 de janeiro, publica o presente aviso de seleção por mérito (aberto a todos os funcionários públicos) para o cargo em comissão de serviço de **Chefe da Unidade de Assistência Jurídica, Administrativa e Pesquisa**.

Cargo: Chefe da Unidade de Assistência Jurídica, Administrativa e Pesquisa (equiparado/a a Diretor Nacional)	
Comissão de serviço: até 4 anos	Local: PDHJ, Díli
Salário: Salário do grau + suplemento de Direção US\$380/mês + US\$50 (subsídio de alimentação) + US\$100 (subsídio de transporte)	Métodos de seleção de caráter eliminatório: avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional

A. Descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho

Esta é uma posição—chave para garantir que os serviços em matéria jurídica, procedimentos administrativos e pesquisa são prestados ao Provedor e à Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ). A Unidade de Assistência Jurídica, Administrativa e Pesquisa é dirigida por um chefe que responde perante o Secretário Executivo.

B. Responsabilidades gerais do cargo

- a. Organizar e distribuir os trabalhos, de forma a obter a maior eficiência e eficácia dos serviços sob sua responsabilidade;
- b. Preparar e submeter regularmente o relatório das atividades da sua unidade;
- c. Conceber e implementar o padrão de procedimentos operacionais nos serviços da sua unidade administrativa;
- d. Desempenhar outras funções e tarefas que lhe sejam atribuídas pela lei, pelo Provedor, pelos Provedores-Adjuntos e pelo Secretário Executivo.

C. Responsabilidades específicas do cargo

 a. Assegurar o apoio em matéria jurídica, procedimentos administrativos e apresentar pareceres dos resultados de pesquisa nas áreas de boa governação e direitos humanos ao Provedor, aos serviços e organismos da Provedoria, para a implementação do mandato do Provedor;



- b. Apoiar o Provedor na implementação da sua competência, relacionada com os mecanismos para a garantia da constitucionalidade;
- c. Realizar análises técnicas de fiscalização e verificação da compatibilidade de qualquer lei, regulamento, despacho administrativo, política e prática em vigor ou de qualquer proposta legislativa com o Direito Internacional costumeiro e os tratados internacionais vigentes, em matéria de direitos humanos;
- d. Garantir o acesso da Provedoria à informação pontual sobre o desenvolvimento de diplomas legislativos relevantes ao mandato do Provedor de Direitos Humanos e Justica:
- e. Submeter ao Provedor de Direitos Humanos e Justiça pareceres técnico-jurídicos às propostas de leis e regulamentos, quando solicitados por órgãos ou entidades públicas;
- f. Prestar toda a assistência técnico-jurídica, adminis trativa e apresentar pareceres sobre o resultado das pesquisas realizadas nas áreas de boa governação e direitos humanos aos serviços e organismos da Provedoria quando necessário;
- g. Elaborar, em coordenação com os outros serviços eorganismos da Provedoria, regulamentos e outros diplomas internos de natureza jurídica, necessários ao pleno funcionamento da Provedoria de acordo com a lei;
- h. Garantir o acesso da Provedoria a um depósito de diplomas legais nacionais e internacionais relevantes ao trabalho da Provedoria;
- i. Exercer as demais competências conferidas por lei ou delegadas pelo Provedor;
- j. Exercer as demais atividades atribuidas por lei ou determinadas pelo Provedor, pelos Provedores-Adjuntos e pelo Secretário Executivo.

D. Requisitos de seleção

D1. Requisitos obrigatórios

- a. Ser cidadão de Timor-Leste (entrega de cópia de bilhete de identidade ou cartão de eleitor ou passaporte);
- b. Não ter sido condenado por crime doloso que corresponde pena de prisão efetiva de dois ou mais anos ou praticado atos que devam ser considerados e manifestem incompatabilidade com o exercício de funções na administração pública (entrega de boletim de registo criminal emitido depois de novembro de 2024 poderá ser feita até realização de prova escrita);
- c. Não ter sido dada por finda a comissão de serviço com fundamento na prática de infração disciplinar;
- d. Não ter recebido menção inferior a "Bom" na última avaliação de desempenho;
- e. Ter recebido pena disciplinar de suspensão ou mais grave nos últimos três anos (entrega de informação pessoal sobre inexistência de aplicação da referida pena disciplinar e verificação será feita pelo Júri);
- f. Nunca ter sido demitido/a de uma instituição do Estado (entrega de declaração de não ter sido demitido e verificação será feita pelo Júri);
- g. Estar pronto para viajar ou ser colocado em qualquer parte do território nacional e no exterior;
- h. Gozar de perfeita saúde física e mentalmente saudável (entrega de atestado médico);
- i. Demonstrar domínio de uma das línguas oficiais e desejável conhecimento de inglês e indonésio.

D2. Habilitações e experiências específicas

- 1. Grau mínimo de licenciatura em direito, políticas públicas, gestão, administração pública ou áreas de estudo relacionadas com exigências do cargo.
- 2. Experiência específica para a posição.
 - a. Comprovada experiência em liderança e administração, de preferência numa organização do setor público, de, no mínimo, quatro (4) anos;

- b. Experiência na área de boa governação e direitos humanos;
- c. Conhecimento profundo ou capacidade de adquiri-lo rápidamente, sobre a estrutura e o funcionamento da administração pública em Timor-Leste;
- d. Experiência profissional e técnica de estudo, análise de políticas públicas, análise jurídica, de, no mínimo, cinco (5) anos;
- e. Conhecimento profundo do papel da PDHJ, mecanismos nacionais e internacionais de proteção de direitos humanos;
- f. Atributos pessoais:
 - Integridade
 - Iniciativa
 - Responsabilidade
 - Honestidade
 - Respeito
 - Confidencialidade

g. Atributos profissionais:

- Comprovada capacidade de liderança e de gestão de mudança que podem influenciar as políticas para a administração pública em Timor-Leste;
- Habilidades para conceber, analisar estratégicas e operacionalizar para a implementação de políticas da Provedoria;
- Habilidades altamente desenvolvidas de comunicação oral e escrita bem como capacidade demonstrada para se relacionar com pessoas de diversas origens e em todos on níveis;
- Habilidades altamente desenvolvidas para resolver problemas e iniciativas demonstradas na resolução de problemas complexos num ambiente exigente e desafiador.
- h. Entregar cópia legalizada de diploma académico:
- i. Apresentar cópias de certificados relevantes;
- j. Entregar cópia do cartão de identificação de funcionário público.

E. Composição do Júri

Compõem o júri da seleção:

- a. Rigoberto Monteiro, PDHJ Presidente
- b. Maria Marilia X.C. de O. da Costa, PDHJ Vogal
- c. Agapito da Conceição, CFP Vogal
- d. Áureo António José Sávio, PDHJ Suplente
- e. Sónia da Silva Soares, CFP Suplente

F. Programa de Provas

Os seguintes tópicos serão exigidos por ocasião do exame escrito:

- a. Constituição da RDTL;
- b. As normas universais da ONU e os instrumentos de Direito internacional (i.e. as convenções e tratados ratificados pelo Estado de Timor-Leste);
- c. Estatuto do Provedor de Direitos Humanos e Justiça;
- d. Lei Orgânica da PDHJ;
- e. Plano Estratégico da PDHJ 2024-2028;
- f. Princípios orientadores relativos ao estatuto das instituições nacionais para a promoção e proteção de direitos humanos (Paris Principles);
- g. Princípios orientadores relacionados com instituições protetoras e promotoras de boa governação (Venice Principles);
- h. Estatuto da Função Pública;
- i. Lei da Comissão da Função Pública;

M

- j. Regime de Carreiras da Administração Pública (DL n.º 27/2008, alterado pelo DL n.º 20/2011, de 8 de junho e DL n.º 24/2016, de 29 de junho);
- k. Regime da Avaliação de Desempenho da Administração Pública (DL n.º 14/2008 e 18/2009);
- Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública (DL n.º 25/2016, de 29 de junho);
- m.Regime da Formação e Desenvolvimento da Função Pública (DL n.º 38/2012, de 1 de agosto);
- n. Regime jurídico sobre finanças públicas, aprovisionamento e património do Estado.

G. Sistema de classificação final

Os métodos de seleção compreendem análise de currículo, prova escrita, entrevista, e verificação das referências pessoais. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas sem todos os métodos de seleção, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 60 pontos. O/a candidato/a que obtiver o maior número de pontos e preencher as demais condições deste aviso será nomeado/a e empossado/a no cargo.

H. Apresentação de requerimento de inscrição e documentos

O requerimento de inscrição deve ser dirigido ao Presidente do Júri, **Rigoberto Monteiro**, anexando curriculum vitae, através de e-mail: rekrutamentu@pdhj.tl ou entregue pessoalmente no edifício da PDHJ, Estrada de Caicoli, Díli, Timor-Leste, **até 7 de março de 2025**, às 5 horas e 30 minutos da tarde.

Para obter mais informações, poderá entrar em contacto com os números de telemóvel 77547444 (Idália V. da Silva) ou 77709837 (Antoninho Bernardino). Em caso de haver dificuldade de obtenção de documentos exigidos neste processo de seleção por mérito dentro do prazo de apresentação de candidatura, candidatos deverão entrar em contacto com os números de telemóvel ou email mencionados neste aviso.

I. Afixação dos resultados

A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no quadro de avisos da Comissão da Função Pública e da Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça e publicadas na página de Facebook: PDHJ Timor-Leste.

Díli, 21 de fevereiro de 2025

Presidente do Júri